

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE IMAGEM DA QUADRANTE INVESTIMENTOS

(Documento integrante do Manual de Compliance)

1. Introdução

O risco de imagem, também conhecido como risco reputacional, é uma categoria do risco operacional e é decorrente das práticas internas, eventos de risco e fatores externos que possam gerar uma percepção negativa da instituição por parte dos clientes, contrapartes, sócios, investidores, parceiros comerciais, entre outros, acarretando em impactos negativos na percepção da marca ou em perdas financeiras, além de afetar de maneira adversa a capacidade da instituição de manter relações comerciais existentes, dar início a novos negócios e continuar tendo acesso a fontes de captação.

A Quadrante Investimentos considera que:

- O risco de imagem pode ser causado pela ocorrência de qualquer risco ao qual a instituição esteja exposta.
- Em muitas situações, o risco de imagem precede o risco legal. Assim, o controle do risco de imagem é uma forma eficiente de também evitar ou mitigar o risco legal da instituição.
- Em algumas situações o risco de imagem pode surgir de forma inesperada, exigindo rápida ação dos diretores.
- Devido ao impacto imprevisível da ocorrência de risco de imagem, a tolerância a esse tipo de risco pela instituição deve ser mínima.

2. Estrutura

O Comitê de Controles Internos, Compliance e Gestão de Riscos estabelece as diretrizes e a Política de Gestão de Risco de Imagem da instituição.

A gestão do risco de imagem é de responsabilidade de todos os diretores da Quadrante Investimentos.

A Diretoria de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e PLD possui autonomia e independência para reportar à estrutura de governança, compreendida pelos diretores e comitês da Quadrante Investimentos, quaisquer situações que ela julgue merecedoras de reporte e registro.

3. Gerenciamento do Risco de Imagem

Os diretores da Quadrante Investimentos, na gestão diária de suas atividades, têm as seguintes atribuições relacionadas ao controle do risco de imagem:

- Constante avaliação do risco de imagem em virtude da ocorrência de qualquer risco ao qual a instituição esteja exposta.
- Instalação de um Comitê de Crises, caracterizado por um Comitê Executivo Extraordinário específico para tratar de um determinado risco de imagem ao qual a instituição esteja exposta.
- Acesso à mídia e aos meios de comunicação.
- Utilização do suporte de escritório de advogados contratado para subsidiar a Quadrante Investimentos em questões relacionadas a todas as áreas do Direito.
- Apoio à Diretoria de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e PLD na execução do Programa de Compliance e na atuação do Control Room.

Controle de Versões

Versão corrente: versão 3 (2018).

Versões anteriores:

- Versão 2 (2017).
- Versão 1 (2016).